

426

A SEPARAÇÃO CONJUGAL EM PROCESSOS JUDICIAIS: MOTIVOS E FATORES ASSOCIADOS. *Ananda Borgert Armani, Eliana Piccoli Zordan, Adriana Wagner (orient.) (PUCRS).*

A duração do casamento é um aspecto que sofreu alterações nos últimos anos. Em mais de um terço dos casos, a relação termina em divórcio. Assim, esse estudo tem como objetivos: identificar variáveis sócio-demográficas dos ex-cônjuges, conhecer o motivo alegado para o rompimento do vínculo conjugal, estabelecer associações entre variáveis do estudo e identificar o perfil discriminante dos fatores preditores para os diferentes tipos de ação. A amostra foi constituída por 152 processos jurídicos de separações conjugais registrados no fórum de Erechim, Rio Grande do Sul, classificados pelo tipo de ação em litigiosos, consensuais e dissoluções de uniões de fato. Os dados foram submetidos à análise descritiva e discriminante. Os resultados parciais indicam que, ao fazermos uma comparação entre o momento do casamento e o momento da separação, a porcentagem das mulheres que se dedicavam às tarefas do lar diminuiu no momento da separação (de 44, 4% para 33, 6%). Em contrapartida, houve um aumento da porcentagem das mulheres que exercem atividades de nível fundamental fora de casa (de 33, 3% para 45, 4%). A separação foi predominantemente solicitada pela mulher (48, 9%). O motivo para a separação não foi informado em quase metade dos casos (46, 4%). Dentre os que apresentaram motivo, a maioria alega múltiplos motivos (36%), sendo os mais freqüentes: brigas e discussões entre o casal (24, 7%) e agressões do cônjuge (20, 2%). O desfecho do processo foi consensual em quase metade dos casos (48, 9%). Conclui-se com este trabalho que a separação conjugal pode ocorrer em qualquer momento do ciclo vital do casal e da família. As mulheres revelam uma maior emancipação, desenvolvimento profissional e autonomia, se desvinculando de situações insatisfatórias em busca de uma maior realização pessoal. (Fapergs).